

# CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL 2018



**Sinduscon-MG**  
O PARCEIRO DA CONSTRUÇÃO

## **Prezado Construtor,**

O Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado de Minas Gerais (Sinduscon-MG) tem trabalhado para você e para a sua construtora há mais de 80 anos.

Nosso papel é debater propostas que criem novas oportunidades, melhorando o ambiente de negócios e a competitividade do setor, além de realizar as convenções coletivas de trabalho (CCT's), instrumento essencial para o desenvolvimento das construtoras, visto que mais da metade dos custos das edificações são relativos à mão de obra.

Além disso, em 2017, atuamos em diversas frentes em busca da desburocratização de procedimentos que emperra o desenvolvimento da construção. Entre elas, destaca-se a conquista pela padronização dos procedimentos no âmbito dos Cartórios de Registro de Imóveis (CRI's). Esta medida, dentre outras, promoveu mais eficiência e agilidade para o setor imobiliário. Neste contexto, destaca-se também a disseminação do "Alvará na Hora", nas principais cidades, como maneira de dar mais celeridade aos negócios do setor.

O Sinduscon-MG ainda vem interagindo com as principais cidades do Estado com potencial imobiliário, no sentido de contribuir na formatação de seus Planos Diretores. Nossa atuação sistemática junto ao Executivo e Legislativo Municipais acerca do Projeto de Lei que pretende alterar o parcelamento de uso e ocupação do solo em Belo Horizonte também tem sido de grande relevância para o setor da construção.

Ainda, por força de Lei, o Sinduscon-MG calcula e divulga, mensalmente, o Custo Unitário Básico (CUB/m<sup>2</sup>), indispensável para o registro das incorporadoras imobiliárias.

Somos sua entidade de classe, representamos e defendemos os construtores e o convidamos para trabalharmos juntos, somando esforços para que possamos implantar e continuar as políticas e ações necessárias à defesa dos interesses da indústria da construção.

A contribuição sindical é extremamente importante para custear projetos como estes e vários outros que garantem a segurança e vitalidade das construtoras de Minas. Continuamos contando com sua empresa em 2018.

Diante disso, encaminhamos a Guia da Contribuição Sindical 2018 e reforçamos nosso compromisso de trabalharmos juntos no fortalecimento da construção civil no Estado.

Atenciosamente,



**ANDRE DE SOUSA LIMA CAMPOS**  
Presidente do Sinduscon-MG

# 1. CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

A Contribuição Sindical está prevista na Constituição Federal. Da mesma forma, dispõe o artigo 580 da CLT, que discorre sobre o recolhimento desta contribuição sindical patronal nos seguintes termos:

*"Art. 580 - A Contribuição Sindical será recolhida, de uma só vez, anualmente, e consistirá:*

*III - para os empregadores, numa importância proporcional ao capital social da firma ou empresa, registrado nas respectivas Juntas Comerciais ou órgãos equivalentes, mediante a aplicação de alíquotas, conforme tabela progressiva".*

Contudo, o seu pagamento será de acordo com os artigos 578 e 587 da CLT, conforme redação dada pela Lei 13.467/2017.

## 2. TABELA PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL 2018

A Contribuição Sindical Patronal é determinada pela Classe de Capital Social, em reais, de sua empresa, conforme enquadramento na tabela abaixo:

LINHA	CLASSE DE CAPITAL SOCIAL - (R\$)	ALÍQUOTA - %	PARCELA A ADICIONAR - (R\$)
1	De 0,01 até 15.690,82	Contr. Mínima	125,53
2	De 15.690,83 até 31.381,64	0,8	----x----
3	De 31.381,65 até 313.816,45	0,2	188,29
4	De 313.816,46 até 3.138.164,79	0,1	502,11
5	De 3.138.164,80 até 167.368.772,19	0,02	25.607,42
6	De 167.368.772,20 em diante	Contr. Máxima	59.081,18

Fonte: CNI - Confederação Nacional da Indústria

Notas: 1. As empresas/empregadores cujo Capital Social seja igual ou inferior a R\$ 15.690,82 recolherão o valor mínimo de R\$ 125,53.

2. As empresas/empregadores com Capital Social igual ou superior a R\$ 167.368.772,19 recolherão a contribuição máxima no valor de R\$ 59.081,18.

3. A tabela sindical 2018 foi reajustada de acordo com a variação acumulada do índice INPC (1,73%) no período de set/2016 a ago/2017.

### 2.1 MODO DE CALCULAR A CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL 2018

- Enquadre o Capital Social na linha de "Classe de Capital Social (R\$)".
- Multiplique o Capital Social pela alíquota correspondente à sua respectiva linha (tabela acima).
- Adicione ao resultado encontrado o valor da "Parcela a Adicionar", correspondente à mesma linha onde o Capital Social foi enquadrado.
- O resultado é o valor a recolher.

## 3. ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL

A Contribuição Sindical Patronal é rateada entre a confederação (CNI), a federação (FIEMG), o sindicato (SINDUSCON-MG) e o Ministério do Trabalho (destinada à conta especial emprego e salário - conta/vinculada).

## 4. LOCAL DE PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL

Até a data de vencimento, a guia para recolhimento da Contribuição Sindical (GRCS) deverá ser paga preferencialmente nas casas lotéricas; nas agências da Caixa Econômica Federal e bancos integrados ao sistema de compensação. Após o vencimento, a guia GRCS deverá ser paga somente nas agências da CEF e agentes lotéricos.

Para quaisquer esclarecimentos adicionais sobre o pagamento da Contribuição Sindical Patronal, solicitamos entrar em contato com o Sinduscon-MG, pelos telefones: (31) 3253-2666 ramal 3 ou **3253-2677, fax: (31) 3253-2667 ou e-mail: [contribuicoes@sinduscon-mg.org.br](mailto:contribuicoes@sinduscon-mg.org.br)**

Atualize seus dados cadastrais junto à sua entidade de classe. Envie seu número de telefone e e-mail atualizados para **[cadastro@sinduscon-mg.org.br](mailto:cadastro@sinduscon-mg.org.br)** Estas informações são de extrema importância para a eficiência da comunicação entre o Sinduscon-MG e as construtoras mineiras.